



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 12 – IFSP CÂMPUS SÃO ROQUE**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – 2º SEMESTRE DE 2018**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus São Roque, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao 2º semestre de 2018.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o segundo semestre de 2018, no Câmpus São Roque.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus São Roque para este fim.

1.3 Os projetos terão duração de 4 meses, com início em setembro de 2018 e término em dezembro do mesmo ano.

1.3 O valor da Bolsa Discente de Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

1.4 O Servidor Responsável ficará responsável pelo(s) bolsista(s) que coordena em seu projeto.

1.5 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

2.2 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2.3 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

**3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**

3.1 O período de inscrições de projetos será 07/06/2018 a 01/07/2018.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

3.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o cadastro do projeto exclusivamente na plataforma eletrônica Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), disponível no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br>, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 01/07/2018.

3.3 Para submeter o projeto na plataforma SIGproj, o responsável pelo projeto deverá realizar o cadastro prévio.

3.4 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque, com titulação mínima de graduação completa.

3.5 Deverá ser anexado ao projeto na plataforma SIGProj o termo de compromisso (ANEXO I) preenchido, assinado e digitalizado pelo proponente;

#### 4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus.

4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão de Extensão do Câmpus São Roque.

4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do Câmpus São Roque, previamente designados pelo Diretor Geral do Câmpus em portaria específica.

4.4 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, cumprimento dos prazos e a participação de **no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) bolsistas bolsista por projeto**.

4.5 A comissão avaliará e classificará os projetos conforme os critérios abaixo, atribuindo nota entre 0 e 10 pontos por critério e emitindo nota final de zero a noventa para o projeto, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1: Critérios estabelecidos e pontuação para avaliação dos projetos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Nível de envolvimento da comunidade externa	0 a 10 pontos
II. Justificativa	0 a 10 pontos
III. Objetivos do projeto	0 a 10 pontos
IV. Objetivos e adequação das atividades do aluno extensionista	0 a 10 pontos
V. Metodologia	0 a 10 pontos
VI. Resultados esperados	0 a 10 pontos
VII. Cronograma de execução	0 a 10 pontos
VIII. Acompanhamento e avaliação das ações	0 a 10 pontos
IX. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	0 a 10 pontos

4.7 Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.8 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.

4.9 O número de projetos contemplados com bolsa discente estará sujeitos à disponibilidade orçamentária do Câmpus para tal finalidade e serão definidos pela direção do Câmpus São Roque.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 5.2 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).
- 5.3 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, através de entrevista com os alunos inscritos.
- 5.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP Câmpus São Roque e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto.
- 5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1 Elaborar o projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SIGproj.
- 6.2 Realizar e participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 6.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo Câmpus.
- 6.6 Avaliar o desempenho do bolsista (e voluntários vinculados ao projeto) e de suas atividades, e entregar à Coordenadoria de Extensão relatório mensal de frequência (ANEXO II) e avaliação do estudante nas ações de extensão.
- 6.7 Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão, juntamente com os anexos.
- 6.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SIGproj dentro de até 60 dias após o término do mesmo, além de imprimir e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão.
- 6.9 Os projetos desenvolvidos deverão ser apresentados em eventos de extensão do IFSP e/ou do Câmpus São Roque.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de submissão de Projetos pelos Servidores via SIGProj	07/06/2018 a 01/07/2018
Análise dos projetos conforme requisitos expostos neste Edital	02/07/2018 a 05/07/2018
Divulgação do resultado da seleção de projetos	Até 06/07/2018
Publicação de edital para seleção dos bolsistas dos projetos contemplados com bolsas discentes de extensão	Até 27/07/2018
Entrega de relatório final dos estudantes vinculados ao projeto	Até 31/01/2019



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

Entrega de relatório final do coordenador (via SIGProj)	Até 31/02/2019
---	----------------

7.1 O relatório final dos estudantes vinculados ao projeto deve ser impresso e entregue com a avaliação do coordenador na Coordenadoria de Extensão do Câmpus São Roque.

7.2 O relatório final do coordenador da ação deve ser submetido via SIGProj.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Servidor responsável poderá submeter mais de um projeto.

8.2 O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade sem o auxílio de Bolsas de Extensão, poderá submeter novos projetos.

8.3 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

8.4 O servidor responsável pela submissão de projetos não pode ter pendências relacionadas a ações de Extensão desenvolvidas junto à Coordenadoria de Extensão.

8.5 Não serão aceitos projetos em andamento, contemplados total ou parcialmente, em outros Editais de Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão ou do IFSP Câmpus São Roque.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão do Câmpus São Roque.

São Roque, 06 de junho de 2018.

---

Prof. Dr. Ricardo dos Santos Coelho  
Diretor Geral do Câmpus  
IFSP – São Roque

*(a via original encontra-se assinada)*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
*Câmpus* São Roque

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, servidor do IFSP  
lotado no *Câmpus* São Roque, prontuário \_\_\_\_\_, graduado em  
\_\_\_\_\_, como coordenador do projeto submetido  
intitulado \_\_\_\_\_.

#### DECLARO:

- a) Não me encontrar inadimplente e/ou com pendências com os editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão (PRX), Coordenadoria de Extensão (CEX) do *Câmpus* São Roque ou por outras instâncias do IFSP;
- b) Estar ciente de que o presente edital não conta com recurso financeiro para execução das atividades previstas no projeto submetido, além do disposto à respeito de bolsas discentes de extensão.

#### COMPROMETO-ME A:

- a) Permanecer na coordenação do projeto interstício estipulado no edital para a execução do projeto;
- b) Comunicar a Coordenadoria de Extensão do *Câmpus* e indicar justificadamente novo coordenador quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

São Roque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

**ANEXO II**

**RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO**

**1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário**

1.1. Título: \_\_\_\_\_

1.2. Coordenador: \_\_\_\_\_

1.3. Nome do estudante: \_\_\_\_\_

1.4. Carga horária total mensal do estudante: \_\_\_\_\_ horas

1.5. Mês de referência: \_\_\_\_\_/2018

**2. Formulário de assiduidade**

DATA	HORÁRIO		ATIVIDADE REALIZADA
	INÍCIO	TÉRMINO	
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Câmpus São Roque, \_\_\_/\_\_\_/2018

**3. Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador da ação de extensão

**4. Para uso da Coordenação de Extensão**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_